

Presidio de Santa Leopoldina

1859

Governo:

- Ofício sobre contrato celebrado pelo inspetor geral dos presídios Ernesto Valle e o ferveiro Raymundo José Gonçalves

Presidio colonial de Santa Leopoldina

1859 - 1864

O Presidente da Província, attendendo a necessidade  
de que haja de um ferrador no Presídio da Santa Leopoldina,  
paldino, resolve approvar o seguinte contracto es-  
tornado pelo Inspector Genral dos Presídios - Aos  
vinte e sete dias do mes de Janeiro do anno de mil e  
oitocentas e eizesenta e nove, trigesimo oitavo da  
Independencia e do Imperio, nesta cidade de Cayar,  
pouante Inspector Genral dos Presídios Ernesto Pal-  
la. e comparece o ferraeiro Raymundo José Goncal-  
ves, e pelo Inspector foi dito que quera engajar  
pouante do Com. Barão, como official de ferrador pa-  
ra fazer as construccoes e ferramentas do Presidio  
Genral de Santa Leopoldina debaixo das seguin-  
tes condições.

1.<sup>a</sup> O ferraeiro residirá com sua familia pouante  
de um anno no Presidio da Santa Leopoldina, e  
nelle fará todas as obras pertencentes ao seu officio  
que pelo commandante lhe forem determinadas  
para o serviço geral, fornecimentos da arrecada-  
ção, armamento e fabricações de buindes destina-  
das aos indios.

2.<sup>a</sup> Receberá por mes o salario de trinta e tres milreis  
receberá a ajuda de custo, e mensalmente as rações  
para elle e sua familia na forma da resolução  
de 8 de Abril de 1857 e contar do dia de sua sabi-  
da, e será obrigado a trabalhar todas as dias em  
que o serviço o exigir.

3.<sup>a</sup> A vida deverá sempre existir no mesmo esta-  
do de acção e ser mensalmente fornecida de me-

nas ferramentas que a dita devida entrar no inventario,  
sendo o ferro e aço fornecidos pela arrecadação.

1.<sup>a</sup> O contractante obriga-se a fornecer a tenda du-  
rante a sua contracto, d'um tamanho grande, e uma  
barraca de parafusos grande, uma dita pequena e  
uma canchilha de ferar

2.<sup>a</sup> O seu salario sera tirado em folha mensal, em  
a qual sera descontadas as ausencias fora do  
posto e sem licença, como qualquer falta por  
outro motivo que não seja o de molestia, e pago  
mensalmente pelo commandante juntamente  
com as rações.

3.<sup>a</sup> O contractante receberá antes de sua saída  
determinada para o dia 15 de Fevereiro, um mez  
de vencimento adiantado, as ajudas de custo,  
na importância de nove mil novecentos réis e  
as despesas necessárias para a sua condução  
até o porto de Thomar de Souza, passando pelo  
armazal de Santa Rita.

4.<sup>a</sup> O dito ferreiro está sujeito a disposição da lei  
do 3 de Setembro de 1830 - e pelo referido, Pracy  
recurso foi homologado, depois do bem exami-  
nar as supra mencionadas condições apre-  
sentadas pelo Inspector Geral dos Presidios em  
nome do Governor, foi dito que se obrigaria a in-  
existir com sua familia e trabalhar por seu  
officio no Presidio de Santa Leopoldina, pelo  
tempo e forma declarada nas ditas condições,  
de como assina o disse e contractou, baurou de

e presente termo de contracto que é sujeito a appro-  
vação do Cam.º Govern.º, e d'elle foi feito um numero  
igual ao das partes interessadas. - Bayax 27 de  
Janeiro de 1859. Inspector Geral das Prisiones  
Ernesto Mathie engenheiro de Minas - Ray-  
mundo José Gonçalves. - Faccio-se as necessari-  
as communicações. Palacio do Governo de Bay-  
ax 29 de Janeiro de 1859.

Francisco Jannaris da Gama (seguinte)

Reyva deventos reis de rella, como conta  
do conhecimento em forma, que se aperceber  
ton. Secretaria do Governo de Goyas  
29 de janeiro de 1859

O Secretario  
Francisco Ferraz de Alencar

